



## NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI 119/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE DA UFU/ FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA/PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS.

**ÁREA : CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**SUBÁREA: GENÉTICA MOLECULAR E DE MICRO-ORGANISMOS, BIOLOGIA MOLECULAR, IMUNO DIAGNÓSTICO MOLECULAR E OUTRAS TÉCNICAS AVANÇADAS APLICADAS A MEDICINA VETERINÁRIA.**

A presente norma complementar está de acordo com o previsto no Edital Específico nº 119/2018 e Edital de Condições Gerais nº 003/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 119/2018 e Edital de Condições Gerais nº 003/2017 da Universidade Federal de Uberlândia prevalecem as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 119/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

## 1. DAS PROVAS E TÍTULOS

### 1.1 Defesa do Memorial

**1.1.1.** - A defesa do material será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

**1.1.2.** Serão disponibilizados para o candidato: data-show, computador, quadro negro e giz.

**1.1.3.** Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

### 1.2. Análise de Títulos

**1.2.1.** A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

## 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**3.1.** Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – o candidato que obtiver maior nota na Análise dos Títulos

III – o candidato que obtiver maior nota na Defesa do Memorial

**Uberlândia, 17 de maio de 2018.**